

INSTRUÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL (2017/2)

LEIA COM ATENÇÃO!

1. Definição

1.1. Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno interessado em cursar disciplinas isoladas, sem constituir vínculo com qualquer curso de pós-graduação da Instituição.

2. Aplicação

2.1. Portadores de diploma de curso superior;

2.2. Interessados com processo de revalidação de diploma em tramitação na UnB.

3. Pontos Fundamentais

3.1. O requerimento de matrícula em disciplinas ficará condicionado à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.

3.2. O aluno especial de pós-graduação poderá cursar o total máximo de até 50% dos créditos de disciplinas de um curso de pós-graduação.

3.3. A lista de oferta, publicada no site do programa (http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=511&Itemid=434), deverá ser utilizada pelo candidato para a escolha das disciplinas pretendidas.

3.4. As disciplinas de Seminários, Estágios e Exame de Qualificação, além de outras a serem especificadas na lista de oferta, **não** aceitarão alunos especiais.

3.5. O aluno especial **não** poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.

3.6. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

3.7. Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, **não** significando a garantia de matrícula nas disciplinas pleiteadas.

3.8. **Não** haverá devolução de taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

3.9. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.

3.10. Os alunos especiais **não** terão vínculo com cursos regulares. Portanto, **não** farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário.

- 3.11. A Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) poderá emitir declaração de aluno especial para efeito de obtenção de passe estudantil.
- 3.12. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- 3.13. Conforme previsto na seção IV, art.125, inciso IV do Regimento Geral da UnB, aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta cometida, proceder-se-á ao seu desligamento.
- 3.14. O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade, a ser solicitada na SAA. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.
- 3.15. Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular será concedido aproveitamento dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação, após análise da unidade acadêmica responsável pela oferta da disciplina.
- 3.16. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.
- 3.17. Aluno regular de graduação ou pós-graduação da UnB **não** poderá ser registrado como aluno especial.

4. Solicitação

4.1. Com a intenção de se adaptar ao novo sistema de tramitação de documentos da UnB, o PPGT está iniciando a implantação do envio de formulários e demais documentos através do site do programa (<http://www.transportes.unb.br/>). Dessa forma, o processo seletivo para aluno especial no 2º semestre de 2017 será diferente dos anteriores. A seguir estão as instruções para emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União), cadastro no site e *upload* dos arquivos. **Leia com atenção!**

4.2. Cronograma

Etapa	Data
Emissão da GRU de inscrição	17/07/2017 a 25/07/2017
Envio da documentação	26/07/2017 a 28/07/2017
Divulgação do resultado	04/08/2017 (data provável)
Emissão da GRU de matrícula	04/08/2017 a 07/08/2017
Envio do comprovante de pagamento da taxa de matrícula	07/08/2017 e 08/08/2017



5. Inscrições

5.1. Emissão da GRU

5.1.1. A apreciação do pedido de inscrição de aluno especial depende do pagamento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 71,00**, realizada **OBRIGATORIAMENTE** mediante GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, seguindo as orientações do **Anexo I (Orientações para emissão da GRU)**. O preenchimento e a emissão da GRU deverão ser feitos entre os dias **17/07/2017 e 25/07/2017**, com data de vencimento para o dia **28/07/2017**. Boletos emitidos fora do prazo estabelecido **não** serão aceitos.

5.1.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 71,00, é único, independente de quantas disciplinas sejam pleiteadas pelo candidato.

5.2. Cadastro

5.2.1. Para ter acesso ao ambiente de envio dos documentos no site do PPGT (http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_formulario&view=formularioslogin) é necessário fazer um cadastro seguindo as orientações do **Anexo II (Orientações para cadastro)**.

5.3. Upload dos arquivos

5.3.1. Entre os dias **26/07/2017 e 28/07/2017**, fazer o *upload* dos seguintes documentos (salvos separadamente em extensão “.pdf” e com resolução de 300 dpi) no site do programa:

- 5.3.1.1. Diploma de curso superior (frente e verso);
- 5.3.1.2. Histórico escolar de curso superior;
- 5.3.1.3. Comprovante da solicitação de revalidação de diploma, com a exigência de cursar disciplinas na UnB (quando for o caso);
- 5.3.1.4. Carteira de identidade e CPF;
- 5.3.1.5. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral ou último comprovante de votação (obrigatório para candidatos de nacionalidade brasileira);
- 5.3.1.6. Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira);
- 5.3.1.7. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 5.3.1.8. Currículo da Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);



5.3.1.9. Formulários de inscrição (“Solicitação de Admissão”, “Solicitação de Matrícula em Disciplina”, “Índice de Rendimento Escolar” e “Exposição de Motivos”) preenchidos e assinados pelo candidato. Disponíveis no endereço http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=543:aluno-especial-2017-2&catid=192&Itemid=433.

5.3.2. O *upload* dos arquivos dos documentos solicitados neste edital deve ser feito seguindo as orientações do **Anexo III (Orientações para *upload* dos arquivos)**.

5.3.3. O envio da documentação completa, incluindo todos os formulários já preenchidos, é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.4. Na falta de algum documento ou formulário, a solicitação do candidato será automaticamente indeferida.

5.3.5. O sistema **não** aceitará o envio de documentos fora das datas definidas no cronograma.

5.3.6. Ao realizar a inscrição, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas neste documento, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo. Deverá, ainda, ficar atento às informações, orientações ou solicitações publicadas no site do PPGT, no endereço http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=543:aluno-especial-2017-2&catid=192&Itemid=433.

6. Análise

6.1. Responsável

6.1.1. Colegiado do PPGT.

6.2. Critérios

6.2.1. Verificação da documentação exigida.

6.2.2. Verificação da “Exposição de Motivos”.

6.2.3. Verificação da situação acadêmica do candidato.

6.2.4. Existência de vaga, após a efetivação das etapas de matrícula de aluno regular. Os docentes terão autonomia para fixar o número máximo de alunos especiais a serem admitidos em suas disciplinas.

6.2.5. Havendo excesso de candidatos, dar-se-á prioridade àquele que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução.



7. Resultado

7.1. O resultado será divulgado no dia **04/08/2017 (data provável)** no site do PPGT (http://www.transportes.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=543:aluno-especial-2017-2&catid=192&Itemid=433).

7.2. Matrícula

7.2.1. Após o deferimento das solicitações e publicação do resultado, o candidato deverá emitir no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, entre os dias **04/08/2017 e 07/08/2017**, a GRU (Guia de Recolhimento da União) de matrícula, no valor de **R\$ 101,00 por crédito** (R\$ 202,00 por disciplina – todas as disciplinas ofertadas para alunos especiais possuem 2 créditos), com vencimento para o dia **08/08/2017**, seguindo as orientações do **Anexo I (Orientações para emissão da GRU)**. Boletos emitidos fora do prazo estabelecido **não** serão aceitos.

7.2.2. Posteriormente, fazer o *upload* da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de matrícula no site do PPGT (conforme orientações do **Anexo III - Orientações para upload dos arquivos**), entre os dias **07/08/2017 e 08/08/2017**. O sistema **não** aceitará o envio do comprovante fora das datas definidas no cronograma. A ausência dos comprovantes de pagamento impossibilita o registro do candidato.

7.3. Registro

7.3.1. Os dados pessoais do aluno serão registrados e passarão a integrar o cadastro discente de aluno especial.

7.3.2. O sistema incluirá os dados referentes às disciplinas, efetivando a matrícula do aluno especial.

7.4. Ciência do Aluno

7.4.1. Mediante divulgação no site do programa ou comparecimento do candidato à secretaria do programa responsável pela oferta das disciplinas.

7.4.2. SOLICITAÇÃO DEFERIDA: Para efetivação da matrícula, o aluno deverá recolher a taxa semestral correspondente ao número de créditos da(s) disciplina(s) deferida(s).

7.4.3. SOLICITAÇÃO INDEFERIDA: 15 dias após o prazo de indeferimento da solicitação, toda a documentação será descartada.

8. Legislação Básica:

8.1. Resolução CEPE nº 123/2002